



PROCESSO	00179.001038/2024-43
INTERESSADO	JOSEP PONS MIQUEL
ASSUNTO	Análise de pedido de revisão do processo de fiscalização nº 1000109337/2020
RELATOR	Edison Borges Lopes

DELIBERAÇÃO Nº 034/2024 – CEP – CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a finalidade da CEP-CAU/SP de zelar pelo respeito às normas que regem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, destacando-se, dentre suas competências apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional, conforme caput e inciso VI do art. 96 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 232/2023-CEP-CAU/SP, que decidiu pela Manutenção do Auto de Infração do processo de fiscalização nº 1000109337/2020;

Considerando o art. 63 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020, que declara: “Art. 63. Da deliberação plenária transitada em julgado que resultar na aplicação de penalidade, caberá pedido de revisão pelo autuado, sem efeito suspensivo, desde que apresentados fatos novos ou circunstâncias relevantes que justifiquem a inadequação da decisão, nos termos previstos no Regimento Interno do CAU/UF e do CAU/BR”;

Considerando que o Arquiteto e Urbanista Fernando Ferreira Lima Martins se apresentou como responsável técnico pela empresa Atelier Branco Serviços Especializados LTDA.; e

Considerando o relatório e voto do conselheiro Edison Borges Lopes sobre o processo de fiscalização Nº 1000109337/2020.

DELIBERA:

- 1- Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) e dar provimento ao pedido de revisão, arquivando o processo de fiscalização nº 1000109337/2020 e cancelando a multa aplicada;
- 2- Comunicar ao Arquiteto e Urbanista Fernando Ferreira Lima Martins que valide o RRT Extemporâneo de Cargo e Função nº 9985645 e realize sua baixa;
- 3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e tomada das providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 15 de abril de 2024

07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP
(Presencial)
FOLHA DE VOTAÇÃO

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Renata Ballone	x			
Coordenador-Adjunto	Roberto Carlos Spina	x			
Membro	Adriana Corsini Menegolli	x			
Suplente no exercício da titularidade	Maria Lígia Nakamura Guillen Vianna	x			
Membro	Danielle Skubs	x			
Membro	Edison Borges Lopes	x			
Membro	Marcelo de Oliveira Montoro	x			
Membro	Maria Joicei Steck	x			
Membro	Mariângela Portela da Silva	x			
Membro	Reginaldo Peronti	x			

Histórico da votação:

07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP

Data: 15/04/2024

Matéria em votação: Análise de pedido de revisão do processo de fiscalização nº 1000109337/2020.

Resultado da votação: Sim (10) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00), Total (10)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Não houve

Condução dos trabalhos (coordenadora titular): Renata Ballone

Assessoria Técnica: Karla Costa, Amanda Precendo e Romário Wong

Arq. Urb. Renata Ballone

CAU Nº A134339-4

Coordenadora da CEP – CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BALLONE, Coordenador(a) da CEP-CAU/SP**, em 15/04/2024, às 17:38, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **858239CD** e informando o identificador **0208098**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.001038/2024-43

0208098v3